PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 01
22/02/11
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 580, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área rural denominada **"Fazenda São Paulo IV"**, com aproximadamente 3,68 hectares, objeto da matricula n.º 24.057 do Cartório de Registro de Imóveis de Iturama - MG, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, de propriedade de **Quirinvest Empreendimentos e Agricultura S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.352.590/0001-75, com sede na Rua Funchal n. 263 – 18º andar – Vila Olímpica/SP.

Art. 2.º As eventuais despesas necessárias com escritura e registro da doação objeto desta Lei, serão suportadas pelo Município e correrão à conta das dotações orçamentárias pertinente, constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 21 de fevereiro de 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária